ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5646

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Publica

Autoria: Executivo Municipal

Data: 17/06/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/2004. Concede título declaratório de utilidade pública à "Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária Norte Mineira - FUNDETEC". (Referente à Lei nº 3.335, de 01/07/2004).

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição** 02 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx.: 25.6
Ordem: 02
nº fls.: 02

59/2004
29-06-2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ___/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à FUNDETEC - Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária .

Comissão

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 17/06/2.004**
2 - ~~**Comissão de Legislação e Justiça**~~
3 - APROVADO EM 1ª EM. 24.06.2004
4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊN
5 - CIA EM. 29.06.2004
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.
Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros – MG.

17.06.2004

PROJETO DE LEI Nº _____

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"FUNDETEC - Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária Norte Mineira"** inscrita no CGC sob o nº 00.649.404/0001-00, com sede na Av. Geraldo Athayde, nº 1.373, Bairro Alto São João neste município de Montes Claros – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 09 de junho de 2004.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

CONSULTOR JURÍDICO
CONFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 18 DE JUNHO DE 2004
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE JUNHO DE 2004
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 29 DE JUNHO DE 2004
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.
Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros – MG.

Montes Claros, 11 de junho de 2004

Ofício nº : CJ/NAA/ 042/04
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária Norte Mineira – FUNDETEC, é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída através de escritura pública de Instituição e Constituição de Fundação aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 1994.

A referida fundação, conforme se infere da sua constituição em anexo, tem uma importância capital para o Norte de Minas, considerando a sua atividade promotora do desenvolvimento científico e tecnológico agrário.

Deste modo, declará-la de Utilidade Pública é uma medida necessária a propiciar-lhe, nessa condição, maior alcance de recursos financeiros junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, como também a outros órgãos interessados na sua atividade desenvolvimentista.

Esperamos, portanto, que essa Casa aprove o presente Projeto de Lei em sua íntegra.

Aproveitamos do ensejo para externar a V. Exa. e a seus Pares, nossos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.
Dr. José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros –MG.